



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

12.838/2023
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 17.05.2023
Horário: 10 h 34 min
Entrega: (x) mãos
() correio
AFLV
Servidor (a)

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 4.959, DE 2023.

Autoria: Mesa Diretora.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que ao final subscrevem, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, submetem à apreciação em Plenário, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 4.959, de 2023, que insere o inciso XXIII, no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.504, de 24 de abril de 2003.

Acrescenta-se parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal nº 1.504, de 24 de abril de 2003:

Art. 6º (...)

Parágrafo único. As recomendações e relatórios do Sistema de Controle Interno enviados aos órgãos e entidades auditadas internamente, deverão ser respondidas a Central no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia posterior ao protocolo do local ou do responsável competente.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre mencionar, que as normas constitucionais de Processo Legislativo não impossibilitam, em regra, a alteração de Projeto de Lei por meio de Emenda Parlamentar, mesmo que a Proposição seja de iniciativa privativa do Poder Executivo, uma vez que se trata de prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa.

À vista disso, a Emenda Aditiva supracitada, tem como objetivo o cumprimento integral dos apontamentos elencados pelo Tribunal de Contas do Estado, no Processo nº 000481-0200/21-2, que dispõe no item 5.2.1, alínea “c”, que não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI.

Desta forma, haja vista que o Projeto de Lei nº 4.959, de 2023, só contempla a tomada de contas, se faz necessária a presente Emenda Aditiva.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 de maio de 2023.

Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP
Presidente

Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Vice-Presidente

Ver.ª Patricia Castro – PL
Primeira Secretária

Ver. Luis Fernando Torres – PT
Segundo Secretário